REGULAMENTO 1ª MAIS SAÚDE RUN – ROSÁRIO DO CATETE/SE 2026

A T.F.S. SILVA FARMACIA - ME (FARMÁCIA MAIS SAÚDE), instituição detentora, por intermédio da sua proprietária, faz saber, para conhecimento do público, dependentes e a comunidade em geral que estão abertas as inscrições para a 1ª MAIS SAÚDE RUN – ROSÁRIO DO CATETE/SE 2026, que acontecerá no dia 15/11/2026, em Rosário do Catete/SE, e será regida por este regulamento.

CAPÍTULO I – DA CORRIDA

Artigo 1º A 1ª MAIS SAÚDE RUN – ROSÁRIO DO CATETE/SE 2026 é um evento organizado pela T.F.S. SILVA FARMACIA - ME (FARMÁCIA MAIS SAÚDE) e destina-se a comunidade em geral, em suas respectivas categorias. O evento atual, regulamentado por este documento, trata-se da sua 1ª Edição.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

Artigo 2º - A 1ª MAIS SAÚDE RUN – ROSÁRIO DO CATETE/SE 2026 tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade em geral, destacar a importância do cuidado com a saúde física e mental, estimulando e valorizando a prática esportiva entre clientes, amigos e comunidade por meio do atletismo, fortalecendo a imagem institucional e de relacionamento da Farmácia Mais Saúde.

CAPÍTULO III – DA COMPETIÇÃO E PERCURSO

Artigo 3º - A 1ª MAIS SAÚDE RUN – ROSÁRIO DO CATETE/SE 2026, será realizada no dia 15 DE NOVENBRO DE 2026 com tempo de prova de 2 horas no município de ROSÁRIO DO CATETE/SE, com dois percursos de aproximadamente 3km e 6km (três quilômetros e seis quilômetros), para atletas de ambos os sexos, adultos e regularmente inscritos.

Artigo 4º - A largada está prevista para às 06:00 (seis horas) do dia 15 de Novembro de 2026 independente da condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos atletas, avaliado pela comissão organizadora.

Artigo 5º - Quanto ao percurso, devem ser observadas as seguintes orientações:

a. Será divulgado por meio das redes sociais da Farmácia Mais Saúde de maneira ilustrativa e poderá sofrer alterações devido a cuidados com a segurança dos participantes e negociações com os órgãos públicos;

b. O local da largada e chegada da 1ª MAIS SAÚDE RUN – ROSÁRIO DO CATETE/SE 2026 será no Largo São Benedito, localizada na Praça Antônio Soares Freire, Bairro Centro em ROSÁRIO DO CATETE/SE;

c. É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso em que está inscrito;

d. Os atletas deverão se manter exclusivamente na pista do percurso e respeitar a orientação dos staffs e coordenadores de prova;

e. Por se tratar de ruas de domínio público, os atletas deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que podem existir ao longo do percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista do trajeto. Por conta disto, os órgãos oficiais responsáveis têm a informação das ruas que integram o evento com antecedências;

f. Não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos que não foram sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam o percurso para entrar na pista em qualquer momento das provas. O descumprimento destas regras causará a desclassificação da atleta.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - As inscrições serão realizadas no site https://www.sportschrono.com.br

As informações e valores das inscrições corresponderão aos descritos abaixo:

KIT ÚNICO (participação no evento, sacolinha e camisa promocional, número de peito/chip, brindes de patrocinadores. Pós prova: Medalha finisher, hidratação e degustação dos produtos das marcas patrocinadoras)

Os atletas terão até o dia 31/10/2026 para alterar sua distância, acessando sua conta no próprio site de inscrição. Após essa data será cobrado um valor de R$ 10,00 pela alteração, assim também será válido para a troca de titularidade.

VALORES

1º LOTE - Valor R$ 50,00 + 2kg de alimentos não perecíveis + taxa (cinquenta reais)

2º LOTE - Valor R$ 65,00 + 2kg de alimentos não perecíveis + taxa (sessenta e cinco reais)

PCD e Idosos - 50% do desconto do Lote vigente

*PCD (pessoas com deficiência) e Idosos (a partir de 60 anos) no momento da retirada dos kits, comprovar a deficiência e/ou idade por meio de documento oficial (RG ou CNH com a marca da deficiência e/ou idade acima de 60 anos), caso contrário, para a retirada do kit pagará a diferença do valor da inscrição.

Artigo 7º - A entrega do Kit Atleta (camiseta e número de peito/chip) será feita pela FARMÁCIA MAIS SAÚDE.

a. A entrega será feita na FARMÁCIA MAIS SAÚDE, situada na Rua Barão de Maruim, 409, Centro, Rosário do Catete/SE nos dias 13 e 14/11/2026 das 9h às 18h.
b. Os 2kg de alimentos deverão ser entregues no momento da retirada do Kit Atleta.

(Não haverá entrega de kits no dia da corrida).

Parágrafo Primeiro – O atleta que não retirar o seu kit nas datas e horários estipulados pela comissão organizadora perderá o direito ao kit.

Parágrafo Segundo – No momento da retirada do Kit Atleta, o responsável deverá conferir seus dados e o número de peito.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento do número de peito a outrem implicará na desclassificação do participante inscrito.

Parágrafo Quarto – As camisetas são oferecidas como forma de cortesia e apoio a promoção de melhor organização do evento, identificação dos atletas e fortalecimento da Identidade Organizacional. Não haverá assim a obrigatoriedade de estoque por tamanho no ato da entrega do kit.

Parágrafo Quinto – Para melhor padronização e identificação por parte da comissão organizadora e apoio técnico de segurança, é obrigatório o uso da camiseta no evento, passivo de desclassificação do atleta que não utilizar.

Parágrafo Sexto – O uso do número de peito é obrigatório para participação na corrida.

Parágrafo Sétimo – O atleta que participar da 11ª CORRIDA DA AMIZADE - ITABAIANA/SE 2027 sem o número de peito não terá seu tempo computado e não poderá reivindicar classificação e/ou premiação.

Parágrafo Oitavo – O Atleta poderá ter sua inscrição cancelada, em decorrência de atitudes e comportamentos antidesportivos ou se utilizado de má fé quanto a veracidade dos dados, bem como, ter sofrido punições pelos organizadores.

Parágrafo Nono – O Atleta que não entregar os 2 (dois) kg de alimentos não perecíveis não receberá o Kit Atleta.

Artigo 8º - Na entrega do Kit, os atletas participantes deverão fornecer um documento pessoal com foto (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, etc.) e o comprovante de inscrição.

*PCD (pessoas com deficiência) e idosos (a partir de 60 anos) no momento da retirada dos kits, comprovar a deficiência e/ou idade por meio de documento oficial (RG ou CNH com a marca da deficiência e/ou idade acima de 60 anos), caso contrário, para a retirada do kit pagará a diferença do valor da inscrição.

Artigo 9º - É sugerido aos participantes que cheguem ao local do evento com, pelo menos, 1h (uma hora) de antecedência do início de sua prova.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES DA PROVA

Artigo 10º - O número de peito da corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. A modificação ou rasura dos números acarretará na desclassificação do atleta.

Artigo 11º - O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Artigo 12º - É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela comissão organizadora, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 13º - Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

Artigo 14º - Condições:

i. Todo atleta oficialmente inscrito que completar a 1ª MAIS SAÚDE RUN – ROSÁRIO DO CATETE/SE 2026 dentro das condições previstas receberá medalha alusiva ao evento no término do percurso.
ii. Na data da realização da 1ª MAIS SAÚDE RUN – ROSÁRIO DO CATETE/SE 2026, somente receberão as PREMIAÇÕES EM TROFÉUS E BRINDES DOS PATROCINADORES aqueles que

fizeram jus às 3 (três) PRIMEIRAS COLOCAÇÕES (MASCULINO, FEMININO) dos 3km e 6km e às 3 (três) PRIMEIRAS COLOCAÇÕES (PCD – MASCULINO E FEMINO) dos 6km.

iii. Todos os atletas que tiverem seus nomes chamados para a premiação deverão encaminhar-se imediatamente à área de entrega das premiações para recebê-las.

iv. Não haverá envio posterior para os atletas que não estiverem presentes na entrega das MEDALHAS que fizeram jus no dia da 1ª MAIS SAÚDE RUN – ROSÁRIO DO CATETE/SE 2026.

iv. Detalhes das premiações:

3km: Troféu do 1º ao 3º lugar Masculino e Feminino Geral

6km: Troféu do 1º ao 3º lugar Masculino e Feminino Geral e PCD

v. Premiação Geral:

Será realizada a premiação com vales compras para os três primeiros colocados nas classificações gerais dos percursos de 3 km e 6 km, nas categorias Feminino, Masculino e para os três primeiros colocados nas classificações gerais do percurso de 6km na categoria PCD (Pessoas com Deficiência).

2. Categorias e Percursos

A premiação será distribuída conforme as seguintes categorias e percursos:

- Percurso de 3 km- 1º ao 3º: **Troféu + Vale-compra**

- Geral Feminino e Masculino

- Percurso de 6 km- 1º ao 3º: **Troféu + Vale-compra**

- Geral Feminino e Masculino e PCD

3. Valorização dos Colocados

Os vales compras serão distribuídos conforme as seguintes colocações:

1º lugar: Vale compra no valor de R$ 200,00

2º lugar: Vale compra no valor de R$ 150,00

3º lugar: Vale compra no valor de R$ 100,00

CAPÍTULO VIII – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 15º - O Atleta poderá ser DESCLASSIFICADO nos seguintes casos: a. Cometer ato antidesportista, a exemplo de empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão; b. Largar ou colocar-se em local diferente daquele indicado pelos coordenadores de largada; c.

Pular ou entrar em local sem a numeração correspondente àquele setor de largada; d. Desobedecer aos coordenadores do evento em qualquer momento da prova; e. Fornecer o número de participação para outro atleta; f. Correr com número trocado tanto para categoria feminina quanto masculina.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - A competição segue as regras da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), salvo o disposto neste Regulamento.

Artigo 17º - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância.

Artigo 18º - O atendimento médico de emergência, se necessário, será efetuado na rede pública.

Artigo 19º - A comissão organizadora não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, ao patrimônio público, a terceiros e/ou a outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do autor.

Artigo 20º - Através da confirmação da inscrição, o atleta participante aceita as normas da prova e seu regulamento, bem como, declara que está em bom estado de saúde e capacidade atlética, e que não tem ciência de nenhuma doença ou enfermidade, sobretudo cardíaca, que impossibilite sua participação, isentando assim, os organizadores de qualquer responsabilidade.

Artigo 21º - Ao participar da 1ª MAIS SAÚDE RUN – ROSÁRIO DO CATETE/SE 2026., o atleta cede todos os direitos de utilização de imagem (inclusive direitos de arena), renunciando ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas na farmácia para este e outros eventos, em decorrência do uso dessas imagens, ou nas ações acima descritas realizadas pela FARMÁCIA MAIS SAÚDE e demais organizadores.

Artigo 22º - Ao participar da 1ª MAIS SAÚDE RUN – ROSÁRIO DO CATETE/SE 2026., o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penalidades da lei vigente, declara que leu e aceitou todas as disposições deste regulamento e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

Artigo 23º - Serão colocados à disposição dos participantes postos de apoio com distribuição de água.

Artigo 24º - A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes e haverá fiscais para a orientação dos participantes.

Artigo 25º - Serão disponibilizados sanitários aos atletas inscritos apenas na região da largada e chegada da prova.

Artigo 26º - A FARMÁCIA MAIS SAÚDE bem como seus parceiros e apoiadores, não se responsabilizam por qualquer extravio de materiais, equipamentos/acessórios ou prejuízos que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova. Parágrafo Único: O atleta

poderá realizar a largada da prova, no máximo, 10 (dez) minutos após a liberação da largada oficial.

Artigo 27º - As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela comissão organizadora de forma soberana, não cabendo recursos para essas decisões.

Artigo 28º - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

Artigo 29º - O espaço para as ações das marcas patrocinadoras e shows são restritos aos atletas inscritos, para acesso será exigido a camisa + n° de peito.

Rosário do Catete/SE – 01 de Outubro de 2026